

***EDITAL***  
***PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS GRATUITOS***  
***DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E APRENDIZAGEM***  
***INDUSTRIAL DO SENAI/PB – 2020***

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial da Paraíba – SENAI / PB, Sra. Marinalda Adjuto Leite, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **20/11/2019 a 10/01/2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Cursos Gratuitos de Habilitação Técnica e Aprendizagem Industrial e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinarão todo o processo.

Todas as vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas às pessoas de baixa renda, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2009 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de Seleção SENAI/PB **2020**. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

**1 - DO QUADRO DE VAGAS:**

| ENTRADA | CIDADE         | UNIDADE                        | CURSO                       | MODALIDADES         | CARGA HORÁRIA (h) | TOTAL DE VAGAS | TURNO | IDADE   | ESCOLARIDADE                              |
|---------|----------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------|---|---|
| FEV     | JOÃO PESSOA    | CEP* - Odilon Ribeiro Coutinho | TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA | HABILITAÇÃO TÉCNICA | 1.200             | 20             | Manhã | Até 21 anos 11 meses, no ato da matrícula.          | Cursando ou ter concluído o ensino médio. |
|         |                |                                |                             |                     |                   | 20             | Tarde |   |   |
| JUL     | JOÃO PESSOA    | CEP - Odilon Ribeiro Coutinho  | TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA | HABILITAÇÃO TÉCNICA | 1.200             | 20             | Manhã | Até 21 anos 05 meses, no ato da pré-matricula.      | Cursando ou ter concluído o ensino médio. |
|         |                |                                |                             |                     |                   | 20             | Tarde |   |   |
| MAR     | BAYEUX         | CFP* - José William Lemos Leal | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | APRENDIZAGEM BÁSICA | 400               | 18             | Manhã | 14 anos até 22 anos e 4 meses no ato da matrícula.  | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |
| MAR     | BAYEUX         | CFP - José William Lemos Leal  | PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES     | APRENDIZAGEM BÁSICA | 480               | 18             | Tarde | 18 anos até 22 e 2 meses no ato da matrícula.       | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |
| MAR     | BAYEUX         | CFP - José William Lemos Leal  | ELETRICISTA INSTALADOR      | APRENDIZAGEM BÁSICA | 600               | 18             | Tarde | 18 anos até 21 e 11 meses no ato da matrícula.      | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |
| FEV     | CAMPINA GRANDE | CFP - Stenio Lopes             | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO    | HABILITAÇÃO TÉCNICA | 1.000             | 20             | Tarde | De 16 a 22 anos e 0 meses no ato da matrícula .     | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |
| MAI     | CAMPINA GRANDE | CFP - Stenio Lopes             | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO    | HABILITAÇÃO TÉCNICA | 1.000             | 20             | Manhã | De 16 a 21 anos e 07 meses no ato da pré-matricula. | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |
| MAI     | CAMPINA GRANDE | CFP - Stenio Lopes             | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO    | HABILITAÇÃO TÉCNICA | 1.000             | 20             | Tarde | De 16 a 21 anos e 07 meses no ato da pré-matricula. | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |
| JUL.    | CAMPINA GRANDE | CFP - Stenio Lopes             | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO    | HABILITAÇÃO TÉCNICA | 1.000             | 20             | Manhã | De 16 a 21 anos e 06 meses no ato da pré-matricula. | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |
| AGO     | CAMPINA GRANDE | CFP - Stenio Lopes             | TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA  | HABILITAÇÃO TÉCNICA | 1.200             | 20             | Manhã | De 18 a 20 anos e 05 meses no ato da pré-matricula. | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |
| AGO     | CAMPINA GRANDE | CFP - Stenio Lopes             | TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA  | HABILITAÇÃO TÉCNICA | 1.200             | 20             | Tarde | De 18 a 20 anos e 05 meses no ato da pré-matricula. | Cursando ou ter concluído o ensino médio  |

|       |                |   |                                      |                     |                       |            |       |   |  |
|-------|----------------|---|--------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------|-------|---|--|
| JULHO | CAMPINA GRANDE | CITI - Centro De Inovação E Tecnologia Industrial               | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS | APRENDIZAGEM BÁSICA | 640                   | 16         | Tarde | De 18 a 22 anos e 06 meses no ato da pré-matrícula. | Cursando ou ter concluído o ensino médio |
| FEV   | CAMPINA GRANDE | CTCC - Centro de Tecnologia do Couro e do Calçado Albano Franco | CONFECCIONADOR DE CALÇADOS           | APRENDIZAGEM BÁSICA | 480                   | 18         | Manhã | De 18 a 22 anos e 09 meses no ato da matrícula.     | Cursando ou ter concluído o ensino médio |
|       |                |   |                                      |                     |                       | 18         | Tarde |   |  |
| FEV   | GUARABIRA      | CTCC - Centro de Tecnologia do Couro e do Calçado Albano Franco | CONFECCIONADOR DE CALÇADOS           | APRENDIZAGEM BÁSICA | 480                   | 18         | Manhã | De 18 a 22 anos e 09 meses no ato da matrícula.     | Cursando ou ter concluído o ensino médio |
| FEV   | GUARABIRA      | CTCC - Centro de Tecnologia do Couro e do Calçado Albano Franco | CONFECCIONADOR DE CALÇADOS           | APRENDIZAGEM BÁSICA | 480                   | 18         | Tarde |   |  |
| JUL.  | CAMPINA GRANDE | CTCC - Centro de Tecnologia do Couro e do Calçado Albano Franco | CONFECCIONADOR DE CALÇADOS           | APRENDIZAGEM BÁSICA | 480                   | 18         | Manhã | De 18 a 22 anos e 03 meses no ato da pré-matrícula. | Cursando ou ter concluído o ensino médio |
|       |                |   |                                      |                     |                       | 18         | Tarde |   |  |
|       |                |   |                                      |                     | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>378</b> |       |   |  |

CEP\* Centro de Educação Profissional  
CFP\* Centro de Formação Profissional

## **CURSOS GRATUITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

### **2. PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO:**

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto das competências que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

Os cursos do SENAI/PB são organizados em módulos que correspondem às etapas de formação, com a conclusão de todas as etapas do curso escolhido e do Ensino Médio, o participante terá direito ao Diploma de Técnico de Nível Médio, para os cursos Habilitação Técnica. Já para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica os alunos terão direito ao Certificado de Qualificação Profissional após a conclusão do curso.

#### **2.1. CURSOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

##### **2.1.1. Técnico em Administração – 1.000 horas**

- Executar as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques;
- Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material;
- Utilizar ferramentas da Informática Básica, como suporte às operações organizacionais, exercendo outras atividades correlatas.

##### **2.1.2. Técnico em Eletromecânica - 1.200 horas**

- Atuar no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de máquinas equipamentos e dispositivos industriais, conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental;
- Exercer atividades de planejamento, execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico, cumprindo com normas técnicas, de qualidade, de segurança, saúde e de preservação ambiental.

##### **2.1.3. Técnico em Eletroeletrônica – 1.200 horas**

- Planejar e executar a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais, observando normas técnicas e de segurança;
- Projetar e instalar sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos;
- Propor o uso eficiente da energia elétrica;
- Elaborar, desenvolver e executar projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão.

#### **2.2. CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:**

##### **2.2.1. Confeccionador de Calçados – 480 horas**

- Cortar e preparar peças e solados;
- Pespontar peças;

- Preparar e costurar calçados;
- Montar diversos tipos de calçados;
- Realizar acabamentos de calçados;
- Preparar a expedição de calçados;
- Utilizar normas técnicas e de segurança vigentes, princípios científicos e tecnológicos, zelando pela preservação do meio ambiente.

#### **2.2.2. Assistente Administrativo – 400 horas**

- Executar rotinas de organização de documentos;
- Executar atividades de rotinas administrativas;
- Prestar apoio logístico no ambiente de trabalho;
- Seguir legislação, normas internas e procedimentos técnicos, de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

#### **2.2.3 Pedreiro de Edificações – 480 horas**

- Executar alvenaria estrutural e de vedação, seguindo normas técnicas, ambientais, da qualidade e de segurança e saúde no trabalho;
- Executar revestimentos em argamassa e cerâmica para piso e parede, seguindo normas técnicas, ambientais, da qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

#### **2.2.4 Eletricista Instalador – 600 horas**

- Executar as instalações elétricas prediais, industriais e de sistema eletroeletrônico de segurança, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes;
- Manter em funcionamento as instalações elétricas prediais, industriais e de sistema eletroeletrônico de segurança, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes.

#### **2.2.4 Mecânico de Manutenção de Automóveis – 640 horas**

- Inspecionar, planejar e realizar manutenção proativa, preventiva ou corretiva em veículos leves, colocando em funcionamento os sistemas: freios, suspensão, transmissão, direção, eletroeletrônicos e motor, conforme as especificações técnicas do fabricante;
- Organizar o trabalho a ser realizado em etapas, prevendo os recursos necessários, distribuindo o tempo e tomando decisões sobre caminhos a seguir;
- Localizar e selecionar informações necessárias ao desenvolvimento do seu trabalho;
- Realizar procedimentos de preservação ambiental, qualidade, segurança de acordo com a legislação específica.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: Cursos Gratuitos de Habilitação Técnica e Aprendizagem Industrial:**

**3.1.** Estarão habilitados à inscrição neste Processo Seletivo aqueles que tenham concluído, ou estejam cursando, o ensino médio, considerando o Art. 428 da CLT. Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação;

**3.2.** O candidato que não apresentar documento comprobatório da condição anteriormente mencionada, na época prevista para a matrícula, será eliminado do Processo;

**3.3.** Não será permitida a inscrição de candidato que esteja com matrícula vigente na mesma modalidade e/ou curso;

**3.4.** Ex-alunos do SENAI/PB, não poderão se inscrever para concorrer à vaga do mesmo curso que concluíram, bem como, não poderão realizar sua inscrição caso tenha pendências com a secretaria escolar da Instituição. Caso seja detectada, esta situação, após a realização do processo seletivo, o candidato não terá sua matrícula efetivada;

**3.5.** Os períodos que se referem à idade do participante no item 1 (Do quadro de vagas) devem ser contabilizados até o último dia da matrícula. Não será permitido o ingresso no Processo Seletivo fora desta faixa etária;

**3.6.** A inscrição será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico [www.fiepb.com.br/senai](http://www.fiepb.com.br/senai), no período de **20/11/2019 a 10/01/2020**;

**3.7.** Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas nas seguintes Unidades do SENAI/PB:

**3.7.1.** Para os candidatos que residem nos municípios de: **João Pessoa e Bayeux:**

- **SENAI - CEP/ORC - Centro de Educação Profissional Odilon Ribeiro Coutinho**, situado na Avenida das Indústrias - s/n - Distrito Industrial em João Pessoa - PB. Telefone: (83) 3044-6611;
- **SENAI – CFP/JWLL - Centro de Formação Profissional José William Lemos Leal**, situado na Rua Senador Humberto Coutinho de Lucena, 133 - Bairro SESI em Bayeux - PB. Telefone: (83) 2108-8700.

**3.7.2.** Para os candidatos que residem na macrorregião de **Campina Grande:**

- **SENAI - CFP/SL - Centro de Formação Profissional Prof. Stenio Lopes**, situado na Rua Pedro II, – 788, Prata. Telefone: (83) 3182 3700;
- **SENAI – CTCC - Centro de Tecnologia do Couro e do Calçado “Albano Franco”** situado na Rua Luiz Motta, 200 – Bodocongó - Campina Grande-PB. Telefone: (83) 3182-5500;
- **SENAI – CITI - Centro de Inovação e Tecnologia Industrial**, situado na Av. Assis Chateaubriand, 4585 - Distrito Industrial, Campina Grande-PB. Telefone: (83) 3182.0231.

**3.7.3.** Para os candidatos que residem na cidade de **Guarabira:**

- **SENAI – CITI - Centro de Inovação e Tecnologia Industrial**, situado na Av. Assis Chateaubriand, 4585 - Distrito Industrial, Campina Grande-PB. Telefone: (83) 3182.0231.

**3.8.** O valor do Edital está fixado em **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**;

**3.9.** O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito na Caixa Econômica Federal - CEF, Lotéricas ou conveniadas da Caixa;

**3.10.** O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) dos cursos especificados no item 1 – Do quadro de vagas;

**3.11.** A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes deste edital;

**3.12.** Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, será o candidato eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal;

**3.13.** Efetuado o pagamento, não haverá devolução do valor pago, sob qualquer pretexto. Também o referido pagamento, apenas dá direito à participação do candidato no Processo Seletivo;

**3.14.** A matrícula do candidato nos cursos oferecidos pelo SENAI/PB depende da aprovação e classificação no Processo Seletivo, de acordo com a nota nele obtida;

**3.15.** O candidato não deverá ter registro de Contrato de Trabalho vigente no ato da matrícula, caso o mesmo esteja em processo de contratação como Jovem Aprendiz, no início do curso ou módulo previsto no programa de Aprendizagem, quando aplicável observando o caso concreto.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS:**

##### **4.1. Pessoas com Deficiência**

**4.1.1.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do Processo de Seleção SENAI/PB 2020 em igualdade de condições com os demais candidatos com deficiência, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação mínima exigida para os demais candidatos, data, horário e local de realização das provas;

**4.1.2.** Serão destinadas 10% das vagas de cada curso, para pessoas com deficiência, comprovada através de documento – com respectivo Código Internacional de Doença (CID) emitido por instituição credenciada (INSS, FUNADE/ou instituições que representem ou atendam pessoas com deficiências);

**4.1.3.** Fica vedada a participação de pessoas com deficiência, em determinado curso, em que a saúde e integridade física do candidato sejam comprometidas;

**4.1.4.** A comprovação da documentação da deficiência será no ato da matrícula;

**4.1.5.** Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de Inscrição, essa condição e sua deficiência.

##### **4.2. Pessoas Enfermas ou Acidentadas**

**4.2.1.** O candidato enfermo ou acidentado poderá solicitar, até 24 horas antes da realização da prova, atendimento em condições especiais no local da prova, mediante apresentação de Laudo Médico, com o diagnóstico e o CID (Código Internacional de Doenças).

## 5. INFORMAÇÃO SOBRE OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. Os locais de realização das provas serão divulgados no site da FIEP [www.fiepb.com.br/senai](http://www.fiepb.com.br/senai), com até 72 horas que antecedem o dia da prova.

## 6. DAS PROVAS:

6.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório;

6.2. O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva constituída de duas partes, uma com 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, e a outra com 20 (vinte) questões de Matemática. As questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta;

6.3. Cada parte da Prova Objetiva, com notas na escala de 0 a 10 pontos, consistirá de 20 (vinte) questões, cada uma valendo 0,5 (meio ponto) elaboradas de acordo com os conteúdos especificados no Anexo III deste Edital.

## 7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA:

7.1. A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado são de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, no dia **19/01/2020**, **apresentando documento oficial de identificação com foto**. Os portões de acesso serão fechados às 8h do horário local. Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos;

7.3. As provas terão início a partir das 8h e a duração máxima será de (03h) três horas (horário local);

7.4. O candidato não poderá prestar prova em local diferente daquele indicado no ANEXO I;

7.5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas. A ausência ou retardamento por qualquer motivo alegado pelo candidato (exceto a situação prevista no item 4.2.1) implicará, automaticamente, na sua eliminação no Processo de Seletivo para Cursos Gratuitos de Habilitação Técnica e Aprendizagem Industrial do SENAI/PB - 2020;

7.6. Os candidatos devem chegar ao local designado para aplicação das provas portando:

- Caneta esferográfica **preta ou azul**;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, Passaporte, CNH ou Carteira de Trabalho), em bom estado de conservação e dentro do período de validade;
- O Comprovante de Pagamento com o boleto. (**Obrigatória à apresentação no dia da prova**).

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, os documentos mencionados no item 7.6 por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência (**BO**) que ateste a ocorrência em órgão policial, expedido dentro de 30 (trinta) dias e com algum outro documento com foto, sob pena de não ter acesso ao prédio onde se realizarão as provas.

## **8. ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES:**

- 8.1.** Os portões serão abertos às 7h30min para os candidatos e serão fechados às 8h, horário local;
- 8.2.** Não será permitido ao candidato à permanência em sala de aula portando telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ligado, sob pena de eliminação.

## **9. DURANTE AS PROVAS:**

- 9.1.** Não será permitida qualquer consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, equipamentos eletrônicos de comunicação, códigos ou similares;
- 9.2.** Não será permitido fumar;
- 9.3.** Não será permitida a comunicação com outros candidatos ou com qualquer outra pessoa sobre o conteúdo das provas. O candidato que for surpreendido usando meios fraudulentos, durante as provas, será excluído do Processo;
- 9.4.** As alternativas assinaladas na folha-resposta deverão ser marcadas com caneta na cor azul ou preta. A questão marcada com mais de uma resposta ou rasurada será automaticamente anulada – considerada errada;
- 9.5.** A folha-resposta das questões não será substituída em razão de erro de preenchimento cometido pelo candidato;
- 9.6.** O candidato é o único responsável pelo manuseio do caderno de provas e da folha-resposta, bem como pela compreensão das instruções neles contidas. O fiscal deverá orientar somente sobre os procedimentos de aplicação definidos no caderno de provas;
- 9.7.** Não será permitido o ingresso e a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de realização das provas, exceto pessoas acompanhantes de PcD;
- 9.8.** O candidato só poderá deixar o local das provas após, no mínimo, uma hora de seu início, exceção feita para situações de emergência que serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do Processo;
- 9.9.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova ou de atendimento especial, exceto para PcD. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio, à sala de aplicação de provas, e/ou ao banheiro, estando autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame;
- 9.10.** O caderno de provas e a folha-resposta deverão ser devolvidos aos fiscais de sala ao término da prova.

## **10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:**

- 10.1.** As provas serão apresentadas sob a forma de questões com cinco alternativas em cada questão;
- 10.2.** Se a Comissão de Seleção verificar que a resposta a uma questão é dúbia, incorreta ou inexistente, a questão será anulada e a pontuação correspondente distribuída entre as demais questões;
- 10.3.** Cada parte da prova de Língua Portuguesa e Matemática terá pontuação na escala de 0 (zero) a 10

(dez) pontos.

## **11. ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

### **11.1. Critérios de Eliminação:**

- Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- Faltar à prova;
- Receber nota 0 (zero) em qualquer uma das provas;
- Não obtiver 30 % (Trinta por cento) de acertos, considerando a média aritmética das provas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Não devolver a folha-resposta das questões devidamente preenchidas, até o horário limite para entrega;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha-resposta;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha-resposta;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da etapa do certame, à ordem jurídica vigente, aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Processo Seletivo;
- Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- Manter ligado ou insistir na utilização de telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ligado, sob pena de eliminação.

## **12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

**12.1.** Os candidatos não atingidos pelo que dispõe o subitem 11.1 e suas alíneas, serão classificados, em ordem decrescente, por escola, curso, período de entrada e turno escolhidos até o limite de vagas estabelecido neste Edital, com base na média aritmética das notas obtidas nas 2 (duas) provas: Língua Portuguesa e Matemática;

**12.2.** Para efeito de divulgação, a relação nominal dos candidatos, quer em primeira chamada, quer em chamadas subsequentes, obedecerão rigorosamente à ordem decrescente do argumento de classificação e opção por escola, entrada, curso e turno;

**12.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate dar-se-á pela aplicação dos seguintes critérios sucessivamente:

- Candidato com maior idade;
- A maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Candidato com maior escolaridade;
- Ser oriundo de Escola Pública.

**12.4.** Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para ingresso com matrículas, conforme cronograma – Anexo I. Dentro do limite de vagas disponíveis ficarão em Lista de Espera para um possível aproveitamento, desde que cumpram na íntegra os requisitos deste Edital;

**12.5.** Não haverá revisão de provas;

**12.6.** Não será divulgada a colocação ou nota de alunos que não forem classificados;

**12.7.** Quaisquer outras alterações durante a vigência deste edital, as mesmas serão publicadas no portal SENAI [www.fiepb.com.br/senai](http://www.fiepb.com.br/senai).

### **13. DIVULGAÇÃO DO RESULTA DO FINAL:**

**13.1.** A relação dos candidatos aprovados, por curso, turno e ordem de classificação, será divulgada no dia **22/01/2020, às 17h00**, no site [www.fiepb.com.br/senai](http://www.fiepb.com.br/senai).

### **14. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA:**

#### **14.1. PRÉ-MATRÍCULA**

**14.1.1.** A pré-matrícula será destinada para os candidatos classificados com entrada nos meses de maio, julho e agosto de 2019. O candidato deverá comparecer à Unidade do SENAI/PB, no período e horário estabelecidos no Anexo I, deste Edital, munido da seguinte documentação:

- Declaração de matrícula atual do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Laudo Médico ou qualquer outro documento que comprove a deficiência, se PcD (Pessoa com Deficiência) ou em processo de reabilitação profissional pelo INSS;
- Comprovante de Residência.

**14.1.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para a pré-matrícula implicará na perda da vaga;

**14.1.3.** A pré-matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou seu representante legal através de procuração, este último para os casos que impeçam à ida do classificado a escola para realização da pré-matrícula.

#### **14.2. MATRÍCULA**

**14.2.1.** O candidato classificado deverá comparecer à Unidade do SENAI/PB, no período e horário estabelecidos no Anexo I, deste Edital, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento no prazo estabelecido à matrícula implicará na perda da vaga;

**14.2.2.** Para os candidatos que foram submetidos à pré-matrícula, para a efetivação da matrícula deverão ficar atentos ao comunicado da Unidade do SENAI/PB, quanto à data e horário de realização deste processo. Os candidatos receberão e-mail e/ou ligação telefônica sobre o período de matrícula.

**14.2.3.** Documentação para Matrícula para os cursos de Habilitação Técnica e Aprendizagem Industrial:

- Declaração de matrícula atual do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão;

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Laudo Médico ou qualquer outro documento que comprove a deficiência, se PcD (Pessoa com Deficiência) ou em processo de reabilitação profissional pelo INSS;
- Comprovante de Regularidade no Serviço Militar (quando for o caso);
- Duas fotos 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso);
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho com cópia;
- Cópia do CPF da mãe.

**14.2.4.** Para confirmação da veracidade das cópias dos documentos, o candidato e/ou o seu responsável legal (quando se tratar de menores de 18 anos), deverão apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato;

**14.2.5.** A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste Edital para a matrícula, implicará na perda da vaga pelo candidato;

**14.2.6.** Não será permitida a matrícula quando o candidato não preencher literalmente o requisito de idade e escolaridade;

**14.2.7.** O aluno deverá ter disponibilidade para os turnos manhã e tarde, nos cursos em que o SENAI/PB firmar parceria, mediante demanda da empresa, na qual a presença do aluno seja indispensável;

**14.2.7.1.** Na hipótese do item **14.2.7**, o aluno, no início ou no decorrer do curso, poderá ser contratado como aprendiz, por empresas parceiras, desde que se comprometa a estar disponível nos turnos nela descritos, alternando seu turno escolar, se necessário.

**14.2.8.** O candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, será substituído por outro no período de remanejamento de matrículas. A matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou seu representante legal através de procuração, este último para os casos que impeçam à ida do classificado a escola para realização da matrícula.

## **15. REMANEJAMENTO:**

**15.1.** Na hipótese de que candidatos classificados não efetuem a pré-matrícula e matrícula no período estabelecido neste edital, proceder-se-á a nova chamada de candidatos em Lista de Espera para as vagas não preenchidas;

**15.2.** Os candidatos em Lista de Espera deverão estar atentos ao período de pré-matrícula e matrícula - Anexo I - constante deste Edital para a possibilidade de remanejamento, que será divulgado no quadro de avisos das Unidades do SENAI/PB e/ou através de contato telefônico feito pelas secretarias escolares. Para este segundo caso, a Secretaria Escolar fará contato com o candidato para que o mesmo compareça a escola para realização da matrícula;

**15.3.** A secretaria irá realizar a tentativa de contato por três vezes, caso não consiga será chamado o próximo da lista em espera, assim os números indicados deverão estar atualizados;

**15.4.** O candidato contactado deve comparecer a Unidade do SENAI/PB, no período especificado para o remanejamento. Passando o período de remanejamento o candidato não poderá realizar a pré-matrícula e matrícula;

**15.5.** Os cursos, a depender das necessidades, podem ser realizados concomitantemente em estabelecimento industrial, que pode ser alterado a depender das condições logísticas e operacionais.

## **16. DOS RECURSOS:**

**16.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva disporá de 24 horas, a contar este prazo da divulgação do gabarito, sob pena de não o fazendo decair o direito de interposição recursal;

**16.1.1.** O gabarito da prova será divulgado após oito horas da realização da prova.

**16.2.** Para recorrer contra o gabarito da prova, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http:// www.fiepb.com.br/iel/recurso](http://www.fiepb.com.br/iel/recurso);

**16.3.** Todos os recursos às questões serão examinados e analisados pela Comissão Técnica do IEL, sendo os mesmos considerados DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, conforme publicação a ser disponibilizada no Portal [http:// www.fiepb.com.br/iel/recurso](http://www.fiepb.com.br/iel/recurso), podendo, em caso de deferimento, ocorrer modificação no resultado final da ordem de classificação dos candidatos;

**16.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sob pena de ser considerado indeferido;

**16.5.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser sumariamente indeferido;

**16.6.** Não serão encaminhados resultados dos recursos por e-mail aos candidatos;

**16.7.** Se do exame do recurso à questão resultar anulação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

**16.8.** Se houver alteração do item da questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

**16.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão recursal.

## **17. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**17.1.** Todo aluno que iniciar regularmente seu curso no SENAI/PB, nos termos deste Edital, poderá ser contratado por empresas industriais na condição de jovem aprendiz. A contratação do Jovem Aprendiz é de total responsabilidade das empresas, cabendo apenas ao SENAI à qualificação e encaminhamento dos jovens às empresas;

**17.2.** Os cursos, a depender das necessidades, podem ser realizados concomitantemente em estabelecimento industrial, que pode ser alterado a depender das condições logísticas e operacionais;

**17.3.** O período de entrada no curso estará sujeito a alterações, a critério do SENAI, em virtude da necessidade de adequação do calendário do Programa de Aprendizagem Industrial;

**17.4.** Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos;

**17.5.** Os alunos deverão ter somente 01 (uma) matrícula nos cursos relacionados neste Edital;

**17.6.** Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar do SENAI/PB;

**17.7** O SENAI/PB se reserva o direito de não iniciar o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas. O número de vagas disponibilizadas compreende a quantidade mínima de alunos necessários para viabilizar didática e logisticamente o funcionamento da turma. Caso não seja atingindo o número mínimo de aluno por turma, o curso poderá ser cancelado, devendo ser publicado o ato de cancelamento no portal do SENAI [www.fiepb.com.br/senai](http://www.fiepb.com.br/senai);

**17.7.** É dever do candidato acompanhar todas as comunicações, divulgações e informações sobre o processo junto ao site da instituição, sendo de sua inteira responsabilidade as consequências de eventual omissão desse dever;

**17.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo IEL/PB, instituição contratada pelo SENAI/PB para execução do Processo Seletivo.

**ANEXO I**
**Cronograma do Processo Seletivo 2020**

O Instituto Euvaldo Lodi/Regional Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de realização do processo seletivo dos cursos gratuitos do SENAI/PB, contidos neste Edital, apresenta o Cronograma abaixo:

| <b>EVENTO</b>                                 | <b>DATA</b>  | <b>HORÁRIO</b>                                      | <b>LOCAL</b>  |
|---|--|---|---|
| <b>INSCRIÇÃO</b>                              | 20/11/2019 a 10/01/2020.                                       | -   | Site: <a href="http://www.fiepb.com.br/senai">www.fiepb.com.br/senai</a>  |
| <b>DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO EDITAL</b>    | 10/01/2020.  | Conforme horário local da Rede Bancária.            | Agências bancárias e/ou correspondentes bancários.  |
| <b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>                  | 19/01/2020.  | 08h às 11h<br>Horário local.                        | Os locais de realização das provas serão divulgados no site da FIEP <a href="http://www.fiepb.com.br/senai">www.fiepb.com.br/senai</a> , com até 72 horas que antecedem o dia da prova. |
| <b>PUBLICAÇÃO DO GABARITO</b>                 | 19/01/2020.  | A partir das 19h.                                   | Site: <a href="http://www.fiepb.com.br/senai">www.fiepb.com.br/senai</a>  |
| <b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>               | 19 e 20 de janeiro de 2020.                                    | Das 19h do dia 19/01/2020 às 19h do dia 20/01/2020. | A interposição de recursos deverá ser realizada no site da FIEP <a href="http://www.fiepb.com.br/iel/recurso">www.fiepb.com.br/iel/recurso</a> , conforme informações do Edital         |
| <b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>              | 22/01/2020.  | A partir das 17h.                                   | Site: <a href="http://www.fiepb.com.br/senai">www.fiepb.com.br/senai</a>  |
| <b>MATRÍCULA E PRÉ-MATRÍCULA</b>              | 27/01/2020 a 29/01/2020.                                       | 07h30 às 10h30 e 13h30 às 16h30.                    | Unidade SENAI/PB de acordo com o curso escolhido.   |
| <b>MATRÍCULA E PRÉ-MATRÍCULA REMANESCENTE</b> | 30/01/2020 a 31/01/2020  | 07h30 às 10h30 e 13h30 às 16h30.                    | Unidade SENAI/PB de acordo com o curso escolhido.   |
| <b>INÍCIO DAS AULAS</b>                       | De acordo com a entrada de cada curso, especificada no Edital. | 07h às 11h e 13h às 17h.                            | De acordo com a entrada especificada no Edital.   |

## ANEXO II

### ENDEREÇO DAS UNIDADES DO SENAI

- **SENAI - CEP/ORC - Centro de Educação Profissional Odilon Ribeiro Coutinho**  
Avenida das Indústrias - s/n, Distrito Industrial - João Pessoa-PB.  
Telefone: (83) 3044-6611.
- **SENAI – CFP/JWLL - Centro de Formação Profissional José William Lemos Leal**  
Rua Senador Humberto Coutinho de Lucena, 133 - Bairro SESI - Bayeux-PB.  
Telefone: (83) 2108-8700.
- **SENAI - CFP/SL - Centro de Formação Profissional Prof. Stenio Lopes**  
Rua Pedro II, 788, Prata - Campina Grande-PB.  
Telefone: (83) 3182-3700.
- **SENAI – CITI - Centro de Inovação e Tecnologia Industrial**  
Av. Assis Chateaubriand, 4585, Distrito Industrial, Campina Grande - PB.  
Telefone: (83) 3182-0231.
- **CTCC - Centro de Tecnologia do Couro e do Calçado Albano Franco**  
Rua Luiz Motta, 200, Bodocongó – Campina Grande -PB.  
Telefone: (83) 3182-5500.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

##### 1.1. Leitura e entendimento de textos:

- Objetivo;
- Tema;
- Estrutura.

##### 1.2. Vocabulário:

- Formação de Palavras: Estruturas e processos de formação;
- Significação das palavras: homônimas, homógrafas, sinônimas, antônimas, sentido próprio e sentido figurado.

##### 1.3 Ortografia:

- Acentuação gráfica;
- Divisão silábica;
- Emprego de certas letras;
- Emprego do hífen.

##### 1.4 Gramática:

- Morfossintaxe: Forma e função das palavras na frase e no período;
- Concordância verbal e nominal regras básicas e casos especiais.

#### 2. MATEMÁTICA

- Problemas com as quatro operações;
- Frações;
- Sistema de medida (comprimento, superfície, volume);
- Produtos notáveis;
- Conjuntos numéricos;
- Sistema de equação de 1º e 2º graus;
- Polinômios;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;
- Juros simples;
- Medidas (aritméticas e ponderadas);
- Semelhança de triângulos;
- Polígonos: soma dos ângulos, perímetros e diagonais.

## **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA**

### **Presidente**

Francisco de Assis Benevides Gadelha

## **DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI DA PARAÍBA**

### **Diretora Regional**

Marinalda Adjuto Leite

### **Gerente Executivo de Educação e Tecnologia:**

Janildo Sales Figueredo

### **Elaboração**

**UniEP – Unidade de Educação Profissional**

## **COLABORAÇÃO**

**Unidades Operacionais do SENAI/PB**

**Euvaldo Lodi – IEL/PB**

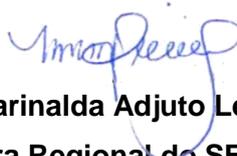
**Para maiores informações:**

**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL PB**

**Campina Grande (83) 3099-1010**

**João Pessoa (83) 3241-6003**

**Campina Grande, 20 de novembro de 2019.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marinalda Adjuto Leite".

**Marinalda Adjuto Leite**  
**Diretora Regional do SENAI/PB**